# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

## DEMANDA SUPERVENIENTE – COMPLEMENTAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 80/2026

**OBJETO:** Aquisição de 7 (sete) conjuntos de placas comemorativas em latão, com moldura e estojo, destinados à formalização e entrega de homenagens instituídas pelo Poder Legislativo Municipal.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de 7 (sete) conjuntos de placa comemorativa em latão, com moldura e estojo de madeira, personalizados conforme os títulos e homenagens abaixo, incluindo elaboração da arte e submissão à aprovação da Câmara Municipal antes da confecção definitiva.

**1.2.** 1 (um) conjunto referente à outorga do Título de Cidadão Votuporanguense previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 9 de setembro de 2026.

**1.3.** 3 (três) conjuntos referentes aos Diplomas de Atirador de Destaque do Tiro de Guerra, destinados aos três primeiros colocados da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra deste Município, previstos na Resolução nº 4, de 5 de abril de 2016.

**1.4.** 3 (três) conjuntos referentes aos Títulos “Educador Nota 1000”, previstos na Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019.

**1.5. Especificação geral:** placa em latão na cor prateada, medindo aproximadamente 40 cm x 30 cm, com letras em alto-relevo; moldura de padrão compatível, preferencialmente em latão prateado; estojo de madeira compatível com a placa, com revestimento aveludado, rebaixo interno para encaixe, fecho metálico e possibilidade de exposição. Acabamento fino, sem rebarbas ou quinas cortantes. A arte e o texto específicos de cada homenagem serão definidos e aprovados pela Câmara Municipal.

**1.6.** Quantidade total estimada desta demanda complementar: 7 (sete) conjuntos.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A demanda decorre de necessidade superveniente de providenciar os conjuntos físicos destinados à outorga de homenagens instituídas por atos normativos



Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/10/2026 11:26:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114027-8J1K7L-1Y2X0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

municipais, cuja formalização e entrega exigem peças personalizadas compatíveis com a solenidade e com a finalidade honorífica dos títulos.

**2.2.** Os 7 (sete) conjuntos atenderão, especificamente, a 1 (um) Título de Cidadão Votuporanguense, 3 (três) Diplomas de Atirador de Destaque do Tiro de Guerra e 3 (três) Títulos “Educador Nota 1000”, nos termos dos atos normativos indicados no item 1.

**2.3.** A aquisição permitirá a adequada entrega das homenagens aprovadas pelo Poder Legislativo, preservando a dignidade dos atos oficiais, a padronização visual e a qualidade institucional dos itens destinados às sessões solenes.

**2.4.** Este DFD formaliza exclusivamente a necessidade superveniente descrita e não constitui, por si só, autorização para acréscimo quantitativo ou alteração de contratação já realizada. A forma de prosseguimento – inclusive eventual vinculação ao processo de origem ou instauração de procedimento próprio – deverá ser definida pela unidade competente, após análise da situação contratual e observância da legislação aplicável.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**3.1.** A demanda superveniente deverá ter sua compatibilidade com o Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026 verificada pela unidade competente. Caso necessário, deverão ser adotadas previamente as providências cabíveis de atualização ou justificativa, conforme as normas internas aplicáveis.

## 4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

**4.1.** O valor estimado desta demanda complementar ainda não está apurado. Será definido mediante pesquisa de preços e instrução própria, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os atos regulamentares aplicáveis.

**4.2.** O valor estimado será registrado nos documentos subsequentes da contratação, após a realização e formalização da pesquisa de preços.

## 5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

**5.1.** A execução deverá iniciar-se após a conclusão da instrução pertinente, a autorização da contratação pela autoridade competente e a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente. A confecção das peças personalizadas ficará condicionada à aprovação prévia das respectivas artes e textos pela Câmara Municipal.



Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/10/2026 11:26:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114027-8J1K7L-1Y2X0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

## 6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado nos termos da Portaria nº 76, de 02 de outubro de 2026 em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. ÁREA REQUISITANTE

**7.1.** Secretaria Administrativa.

## 8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**Nome:** Maurilo Pimenta de Morais

**Matrícula:** 49-3

**Cargo:** Diretor Administrativo

**E-mail:** administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

## 9. DECLARAÇÃO:

**9.1.** Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a necessidade superveniente desta unidade administrativa, para fins de planejamento e instrução da contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 08 de outubro de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

*Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.*



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/10/2026 11:26:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114027-8J1K7L-1Y2X0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.